CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17IW-HELY-6ZA4-9ZP1

# A C Ó R D Ã O

**TC-023100.989.22-7**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo André.

**Contratada:** H2Obras Construções Ltda.

**Objeto:** Execução de obra de construção do Hospital de Retaguarda de Vila Luzita.

**Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório:** Caio Costa e Paula (Secretário Municipal).

**Responsáveis pelo(s) Instrumento(s):** Vitor Mazzeti Filho e Márcio Chaves Pires (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Licitação – Concorrência. Contrato de 28/07/20. Valor – R$13.625.860,16.

**Advogados:** Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

**TC-023595.989.22-9**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo André.

**Contratada:** H2Obras Construções Ltda.

**Objeto:** Execução de obra de construção do Hospital de Retaguarda de Vila Luzita.

**Responsável:** Vitor Mazzeti Filho (Secretário Municipal).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 10/10/22.

**Advogados:** Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970),Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699),

Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

**TC-011897.989.23-2**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo André.

**Contratada:** H2Obras Construções Ltda.

**Objeto:** Execução de obra de construção do Hospital de Retaguarda de Vila Luzita.

**Responsáveis:** Vitor Mazzeti Filho e Acácio Miranda da Silva Filho (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 29/05/23.

**Advogados:** Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970),Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

**TC-011980.989.24-8**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo André.

**Contratada:** H2Obras Construções Ltda.

**Objeto:** Execução de obra de construção do Hospital de Retaguarda de Vila Luzita.

**Responsável:** Sidnei Tofanetto (Gerente Municipal).



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17IW-HELY-6ZA4-9ZP1

**Em Julgamento:** Termo de Apostilamento de 17/11/23.

**Advogados:** Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970),Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

**TC-011982.989.24-6**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo André.

**Contratada:** H2Obras Construções Ltda.

**Objeto:** Execução de obra de construção do Hospital de Retaguarda de Vila Luzita.

**Responsáveis:** Vitor Mazzeti Filho e Acácio Miranda da Silva Filho (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 19/04/24.

**Advogados:** Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

**TC-017042.989.24-4**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo André.

**Contratada:** H2Obras Construções Ltda.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17IW-HELY-6ZA4-9ZP1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17IW-HELY-6ZA4-9ZP1

**Objeto:** Execução de obra de construção do Hospital de Retaguarda de Vila Luzita.

**Responsável:** José Antônio Ferreira e Miguel Anderson Heredia de Sá (Secretários Municipais).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 07/08/24.

**Advogados:** Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573) e outros.

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** GDF-7.

**EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DE RETAGUARDA. PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA DAS LICITANTES. DESCOMPASSO COM O ORÇAMENTO ESTIMATIVO, O MEMORIAL DESCRITIVO E A REALIDADE DE MERCADO. CAUSA DE INABILITAÇÃO INDEVIDA DE QUATRO LICITANTES. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE. PROJETO BÁSICO. IMPACTO NEGATIVO NO PRAZO, NO VALOR E NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. PREJUÍZO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO. IRREGULAR. TERMOS ADITIVOS E DE APOSTILAMENTO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULAR. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregulares** a licitação, o contrato, o 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos

e o termo de apostilamento, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das **recomendações** anotadas no referido voto.

Determina, outrossim, como consequência do juízo de irregularidade, o acionamento do artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Registra, por fim, que a execução contratual será analisada no TC-023179.989.223.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**
**RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17IW-HELY-6ZA4-9ZP1